

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

**BRASA – BRAZILIAN AUTOMOTIVE SUPPLIERS
ASSOCIATION**

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA BRASA – BRAZILIAN AUTOMOTIVE SUPPLIERS ASSOCIATION

Índice

1. Responsabilidade e Obrigações	2
2. Cultura de Canal Ético de Denúncia	2
3. Política de Não Retaliação	2
4. Medida disciplinar	2
5. Respeito à Privacidade, aos Direitos Humanos e à Liberdade	3
6. Segurança, Saúde e Meio Ambiente	3-4
7. Receber ou Dar Presentes e Brindes	4
8. Conflito de Interesses.....	4-5
9. Antifraude.....	5
10. Anticorrupção.....	6
11. Concorrência e Antitruste	6
12. Uso e Gestão dos Ativos e das Informações da Associação.....	7-8
13. Uso e gestão dos Ativos e das Informações de Terceiros	8-9
14. Comunicação Institucional	9
15. Relações Governamentais.....	9
16. Responsabilidade Social Corporativa ("RSC")	9
17. Treinamento.....	9

1. Responsabilidade e Obrigações

Este Código de Conduta se aplica a todas as associadas da BRASA e seus respectivos colaboradores enquanto representantes de suas empregadoras no âmbito da BRASA, os quais devem:

- Honrar a e cumprir com todas as leis, normas e regulamentos em vigor; e,
- Desenvolver atividades comerciais transparentes e justas.

O Código de Conduta deve ser comunicado abertamente às associadas e seus representantes, Parceiros de Negócios e a outros Parceiros Externos que tenham relações comerciais com a BRASA.

2. Cultura de Canal Ético de Denúncia

A BRASA leva as violações ao Código de Conduta muito a sério. Cada associada e respectivos representantes têm a obrigação de comunicar qualquer violação, ainda que suspeita, a este Código, às leis, normas e/ou regulamentos em vigor, diretamente ao Comitê de Ética e Compliance.

Aqueles que comunicarem uma suspeita de violação, de boa-fé, serão protegidos de qualquer retaliação, mesmo se a suspeita não for confirmada. As providências tomadas em uma investigação interna podem variar de acordo com a natureza das alegações, a gravidade dos fatos apurados e a extensão dos danos. Poderão ser solicitadas informações adicionais à pessoa que fez a comunicação caso necessário.

Serão envidados todos os esforços para que se possa garantir total confidencialidade, a BRASA restringe a divulgação das informações relacionadas a uma investigação interna apenas aos indivíduos que precisem saber daquela informação específica, assim como ao Comitê de Ética e Compliance.

3. Política de Não Retaliação

Todos as associadas e colaboradores da BRASA podem e devem comunicar violações, ainda que suspeitas, ao Código de Conduta de maneira confidencial e sem riscos de sanções ou retaliação. A BRASA não disciplina, discrimina ou retalia qualquer associado e/ou colaborador que, de boa-fé, relate violações ou que coopere em qualquer investigação interna sobre tal violação.

4. Medida Disciplinar

Medidas disciplinares e demais ações serão deliberadas por meio de Comitê de Ética e Compliance, que será formado por membros indicados pelas associadas, para que possam conduzir as investigações internas. O Comitê deliberará e determinará as medidas disciplinares e as ações cabíveis, sempre respeitando as leis vigentes.

5. Respeito à Privacidade, aos Direitos Humanos e à Liberdade

5.1 Privacidade: A BRASA protege os dados e informações das associadas, dos seus colaboradores e dos seus parceiros de negócio.

As associadas e seus representantes:

- Seguem todas as normas de privacidade aplicáveis e procedimentos e práticas de privacidade da associação;
- Reúnem, utilizam e processam informações pessoais apenas para fins legítimos; e
- Protegem a privacidade e a segurança das informações confiadas a eles.

5.2 Igualdade de tratamento: A BRASA respeita e protege os direitos humanos e acredita que todo indivíduo tem o direito de ser tratado com dignidade. Além disso, as associadas e seus representantes:

- Fornecem condições de trabalho apropriadas a todos os seus colaboradores com tratamento igual;
- Tratam todos com respeito e dignidade;
- Realizam as funções de trabalho de maneira correta e justa;
- Trabalham apenas com fornecedores e outros Parceiros de Negócios que estejam comprometidos com um trabalho justo e práticas de fornecimento sustentáveis, que protejam a saúde e o bem-estar dos trabalhadores e das comunidades;
- Em hipótese alguma fazem uso de trabalho infantil, escravo ou análogo ao escravo ou forçado; e,
- Não ignoram caso algum colaborador tome conhecimento ou suspeite de alguma violação aos direitos humanos e informam à Associação.

5.3 Discriminação ou assédio: A BRASA repudia qualquer forma de discriminação e/ou assédio, e valoriza a confiança e a dignidade da pessoa.

5.4 Política e Religião: A BRASA respeita todas as ideologias políticas e religiosas. Dentro da associação, não deverá haver atividades nem manifestações religiosas, políticas e/ou partidárias. As associadas e seus representantes não devem compartilhar opiniões sobre partidarismo político ou religião, tendo em vista que cada indivíduo tem direito a sua própria opinião e escolha religiosa e partidária.

6. Segurança, Saúde e Meio Ambiente

6.1 Segurança e saúde: Como cadeia de valor, a BRASA se esforça continuamente para garantir um ambiente de trabalho seguro para todos os colaboradores e Parceiros de Negócios, de modo que as associadas e seus representantes:

- Priorizam a segurança durante o planejamento e execução do trabalho;
- Seguem práticas e procedimentos de segurança e cumprem as leis, regulamentos e políticas aplicáveis;
- Tratam imediatamente quaisquer situações não seguras, quase acidentes, lesões ou doenças que possam impactar a segurança no ambiente de trabalho;
- Não trabalham sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas que possam afetar a segurança do colaborador;
- Mantêm-se atualizados sobre os treinamentos de segurança e estão de acordo com os requisitos de segurança de acordo com as normas da Associação.

6.2 Meio ambiente: A BRASA e suas associadas reconhecem a importância de operar de uma maneira sustentável e emprega medidas para reduzir o impacto ambiental das suas operações comerciais, inclusive produção, distribuição, pesquisa e desenvolvimento dos produtos. A BRASA, suas associadas e seus representantes:

- Estão em conformidade com as leis, normas e políticas ambientais aplicáveis;
- Promovem consciência e práticas ambientais entre os Parceiros de Negócios; e,
- Tomam medidas práticas todos os dias para poupar energia, água e outros recursos e reduzir emissões.

6.3 Segurança do produto: As associadas priorizam a segurança e a qualidade no desenvolvimento, na fabricação e no suporte de todos os seus produtos e/ou serviços.

7. Receber ou Dar Presentes e Brindes

A BRASA, suas associadas e colaboradores não deverão oferecer e/ou receber de e/ou para servidores públicos presentes e/ou hospitalidades cujos valores superem 1% do teto remuneratório do serviço público (art. 37, inciso XI da Constituição federal), conforme Decreto 10.889/2021, e que representem qualquer vantagem ou promessa de vantagem de qualquer natureza. As associadas e seus colaboradores compreendem que presentes e hospitalidades não devem ser ofertados e/ou recebidos com o objetivo de influenciar uma decisão por quaisquer das partes. Havendo dúvida sobre a oferta ou recebimento de presentes e/ou hospitalidades, o Comitê de Ética e Compliance deverá ser consultado.

8. Conflito de Interesses

A BRASA pauta todas as suas ações na transparência e integridade.

As associadas e seus representantes devem comunicar sempre que houver um possível conflito de interesses, quais sejam, mas sem limitar:

- Relacionamento entre si pelas associadas;
- Relações familiares próximas ou pessoais entre BRASA e associadas;

- Interesses financeiros;
- Relações íntimas entre si pelas associadas; e,
- Presentes e hospitalidade, respeitado o item 7 acima.

9. Antifraude

Fraudes de qualquer natureza são estritamente proibidas. A BRASA não tolera qualquer forma de atividade fraudulenta. Isso inclui qualquer tipo de ato intencional ou não que possa resultar em uma distorção nas demonstrações financeiras e negociação em geral, ainda que não tenha sido para ganho pessoal.

Consideram-se situações de fraude, por exemplo, mas sem limitar:

- Uso indevido de ativos, bens e direitos da BRASA, inclusive para fins particulares
- Manuseio inadequado do dinheiro ou relatórios de transações financeiras;
- Obter vantagem utilizando conhecimento privilegiado adquirido por meio das atividades da associação;
- Divulgar informações confidenciais e de propriedade da BRASA para partes externas;
- Aceitar ou pedir qualquer item de valor, vantagem indevida ou hospitalidade a contratados, fornecedores ou pessoas que forneçam serviços/materiais à Associação (Consulte a Política Antissuborno e Anticorrupção para mais detalhes);
- Destruição, remoção ou uso inapropriado de registros, móveis, instalações e equipamentos;
- Pagamento de qualquer valor indevido a servidores públicos ou terceiros com a intenção de obter ou manter negociações; e
- Qualquer outro ato desonesto ou enganoso.

Práticas de fraude poderão sujeitar os envolvidos à responsabilização cível e/ou criminal.

As associadas e seus representantes se comprometem a:

- Serem transparentes, éticos e se responsabilizarem pelo seu trabalho e ações;
- Não tolerar qualquer forma de atividade fraudulenta por parte de qualquer colaborador, fornecedores, revendedores, terceiros ou qualquer parte que efetue transações com a BRASA;
- Comunicar e denunciar ao Comitê de Ética e Compliance qualquer atividade suspeita ou fraudulenta de qualquer colaborador, fornecedor, revendedor, terceiro ou de qualquer parte que efetue transações com a BRASA; e,
- Contribuir para um ambiente ético geral.

10. Anticorrupção

A BRASA posiciona-se contra a corrupção e constrói seus negócios e relações em torno da confiança, transparência e integridade. A BRASA não se envolve em suborno ou em outras práticas corruptas – nunca. É ilegal e não é como a BRASA opera. A BRASA, seus associados e respectivos colaboradores:

- Nunca oferecem, fornecem ou aceitam qualquer coisa de valor em troca de fazer negócios ou de ganhar uma vantagem inapropriada em relação a outros concorrentes da BRASA;
- Guardam livros ou registros que descrevam corretamente todos os pagamentos, despesas e ativos;
- Conduzem com diligência a gestão sobre os fornecedores, revendedores e prestadores de serviços da BRASA, conforme necessário; e
- Nunca pedem para que terceiros se envolvam em atividades nas quais a BRASA não se sentiria confortável em participar, como atividades ilegais ou antiéticas.

11. Concorrência e Antitruste

A BRASA, suas associadas e respectivos colaboradores cumprem com todas as leis de proteção ao direito da livre concorrência e declaram conhecê-las e divulgá-las amplamente entre seus representantes. Assim sendo, é estritamente proibido entre as associadas e seus representantes conversarem a respeito, realizar acordos ou parcerias sobre:

- Precificação e custos;
- Termos e condições do contrato;
- Licitações;
- Mercados e territórios;
- Clientes e fornecedores; e/ou
- Qualquer outra questão que possa sugerir colusão.

Além disso, comprometem-se a:

- Evitar fazer comentários negativos sobre seus concorrentes ou sobre os produtos deles;
- Usar apenas uma linguagem honesta, precisa e que seja baseado em fatos para descrever os produtos da BRASA;
- Não interferir nos contratos de outras associadas.

As reuniões deverão ter pauta predefinida e atas lavradas ao final de cada reunião. Em caso de dúvidas sobre temas a serem discutidos entre as associadas, deverá sempre ser consultado o Comitê de Ética e Compliance de antemão.

12. Uso e Gestão dos Ativos e das Informações de Terceiros

12.1 Ativos tangíveis e intangíveis da BRASA: Os ativos da BRASA podem ter muitas formas: ativos físicos (como instalações e equipamentos); ativos financeiros (como dinheiro e depósitos bancários); ativos de informação (inclusive todos os dados em arquivos e servidores) e ativos intangíveis (como reputação, ideias, invenções e propriedade intelectual). Todas as associadas têm a obrigação de proteger os ativos da Associação, visto que esses são essenciais para as operações. Assim sendo, deverão:

- Cuidar para garantir que os ativos não sejam danificados, abusados, desperdiçados, perdidos ou roubados;
- Proteger os sistemas de informação e comunicação e aos dados eletrônicos que eles armazenam, processam ou transmitem;
- Usar os fundos da associação com honestidade e responsabilidade e de acordo com as políticas da associação;
- Denunciar qualquer abuso ou mau uso dos ativos da associação;
- Proteger a propriedade de qualquer bem contra retirada para uso pessoal ou por indivíduos não autorizados.

12.2 Informações confidenciais (Inclusive Propriedade intelectual): É obrigação de todas as associadas e seus colaboradores proteger as informações confidenciais e proprietárias da BRASA. Ideias, conhecimento, informações confidenciais, dados das associadas e seus colaboradores, entre outros, são ativos essenciais da associação e devem ser protegidos. As associadas e seus colaboradores deverão:

- Compartilhar informações confidenciais apenas com pessoal autorizado e se houver necessidade legítima;
- Verificar se há acordos de não divulgação em vigor antes de divulgar informações confidenciais ou proprietárias fora da BRASA;
- Proteger documentos, dados e dispositivos de acordo com práticas de segurança (por exemplo, criptografias);
- Descartar documentos confidenciais em papel da maneira correta (uso de trituradores, por exemplo);
- Evitar discutir informações confidenciais em público ou permitir que pessoas as visualizem em dispositivos móveis;
- Ao deixar a associação, devolver toda a propriedade intelectual e/ou segredos comerciais e produção à Associação, independente da forma dos dados;
- Respeitar os prazos legais de guarda de documentos; e,
- Denunciar o uso indevido de propriedade intelectual ou divulgações não autorizadas de informações e/ou dados.

12.3 Informação privilegiada: A BRASA protege as informações não disponibilizadas ao público de divulgação ou uso indevidos. Usar essas informações para negociar títulos ou

passar adiante as informações para que outras pessoas negociem pode ser ilegal e resultar na responsabilização civil e criminal. As associadas e seus colaboradores deverão:

- Manter as informações privilegiadas seguras;
- Não utilizar informações privilegiadas para qualquer tipo de benefício próprio, seja pessoal ou da empresa para a qual trabalham;
- Compartilhar informações confidenciais apenas com aqueles que necessitem; e,
- Nunca divulgar informações privilegiadas para qualquer pessoa de fora da associação, inclusive parentes, amigos e comunidades da rede social.

13. Uso e Gestão dos Ativos e das Informações de Terceiros

13.1 Informações do Parceiro de Negócios: A BRASA respeita e protege as informações confidenciais e proprietárias de outras pessoas, inclusive propriedade intelectual. A BRASA respeita o direito dos clientes e dos Parceiros de Negócios de manter suas informações confidenciais seguras, e espera o mesmo tratamento de outros. A BRASA compreende que uma cópia ou o uso não autorizado de ideias, conhecimento ou propriedade intelectual pertencente a outras pessoas não é permitido em hipótese alguma, podendo resultar em responsabilidade jurídica e financeira para a BRASA. Os associados da BRASA deverão:

- Solicitar permissão por escrito antes de divulgar informações confidenciais de Parceiros de Negócios e clientes;
- Tomar as medidas apropriadas para proteger todas as informações confidenciais, seja em papel ou armazenadas eletronicamente;
- Notificar imediatamente o Comitê de Ética e Compliance se um representante tiver acesso inesperado aos segredos comerciais de outra organização ou a outras informações proprietárias;
- Respeitar e não violar conscientemente os direitos autorais, patentes, marcas comerciais, segredos comerciais, nome, direitos sobre o design, logotipos ou conhecimento de terceiros;
- Usar todos os ativos de Terceiros, inclusive software, vídeos de música e conteúdo em texto, de acordo com os termos de licença específicos; e
- Buscam quaisquer permissões necessárias às suas estruturas decisórias internas sobre temas relacionados a propriedade intelectual.

13.2 Informações do concorrente: A BRASA está sempre à frente das tendências do mercado e das necessidades das associadas por manter-se sempre informada. No entanto, a BRASA nunca coloca sua reputação ou integridade em risco por informações da concorrência. A BRASA trata os associados que sejam concorrentes entre si com a justiça que espera ser tratada. Colaboradores da BRASA:

- São verdadeiros sobre a identidade e os motivos da BRASA ao fazerem perguntas;
- Não usam Terceiros para realizar atividades ilegais ou antiéticas; e,
- Não solicitam ou exigem que os colaboradores (ou futuros colaboradores) revelem informações confidenciais sobre ex-empregadores.

14. Comunicação Institucional

Comunicações claras: A BRASA garante que todas as informações contidas nas comunicações são adequadamente fundamentadas conforme exigido por lei.

15. Relações Governamentais

A BRASA, quando houver relacionamento ou transações com o setor público, agirá sempre dentro dos limites legais e com respeito a todas as leis, à ética e integridade. É proibido o pagamento de qualquer valor, vantagem indevida ou dar presentes de qualquer natureza a qualquer servidor público (municipal, estadual ou federal), ou partido político ou a candidato a qualquer cargo público.

Quaisquer reuniões com poder público deverão ser precedidas de convocação com pauta predefinida, com a participação de pelo menos 3 membros da associação e ata lavrada ao final, refletindo a íntegra da reunião, devidamente assinada por todos os participantes.

16. Responsabilidade Social Corporativa ("RSC")

A BRASA aceita sua função e responsabilidades como uma associação responsável e apoia medidas que visam a impactar de maneira positiva as comunidades.

17. Treinamento

A BRASA providenciara treinamento sobre o Código de Conduta para disseminar seu conteúdo adequadamente, a fim de manter a conformidade, integridade e transparência.

18. Anexo

Anexo A: Declaração de conformidade com o Código de Conduta que deverá ser assinada pelas associadas e seus representantes.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE CONDUTA
BRASA - BRAZILIAN AUTOMOTIVE SUPPLIERS ASSOCIATION

Eu li cuidadosamente o Código de Ética e Conduta da BRASA, inclusive as diretrizes e precauções. Eu estou ciente de que uma violação ao Código de Ética e Conduta poderá resultar em sanções administrativas, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e/ou criminal.

Por meio desta Declaração de conformidade, eu declaro que:

- a) Eu estou em conformidade com o Código de Conduta;
- b) Eu trabalhei e continuarei trabalhando em conformidade com o Código de Conduta e não violei ou violarei qualquer parte do Código de Conduta;
- c) Se tomar conhecimento de qualquer violação ao Código de Conduta, comprometo-me a denunciar ao comitê de ética;
- d) Eu, quando convocado, participarei dos treinamentos relacionados a este Código de Conduta, bem como colaborarei com eventuais investigações.

Assinatura:

Nome e CPF:

Cargo / Departamento:

Data: